



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE DE 22/06/2022**

Institui Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater proposições legislativas acerca da cobertura dos planos de saúde, sobretudo a natureza do rol de procedimentos de saúde estabelecido pela Agência Nacional de Saúde (ANS).

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no regular desempenho de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater proposições legislativas acerca da cobertura dos planos de saúde, sobretudo a natureza do rol de procedimentos de saúde estabelecido pela Agência Nacional de Saúde (ANS).

*Parágrafo único.* O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da publicação do presente Ato, prorrogáveis por igual período mediante solicitação a esta Presidência.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho, coordenado pelo Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP) terá a seguinte composição parlamentar:

- Deputado Cezinha de Madureira (PSD/SP) – COORDENADOR;
- Deputado Hiran Gonçalves (PP/RR) - RELATOR;
- Deputado Glaustin da Fokus (PSC/GO);
- Deputada Rejane Dias (PT/PI);
- Deputada Carla Dickson (UNIÃO/RN);
- Deputada Dra. Soraya Manato (PTB/ES);
- Deputado Jhonatan de Jesus (REP/RR);
- Deputado Dr. Jaziel (PL/CE);
- Deputado Celso Russomanno (REP/SP);
- Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP/RJ);
- Deputado Francisco Jr. (PSD/RO);
- Deputado Luiz Ovando (PP/MS);
- Deputado Túlio Gadêlha (REDE/PE);
- Deputado Luís Miranda (REP/DF);
- Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA).

*Parágrafo único.* A critério do colegiado e visando à qualificação dos trabalhos, poderão ser realizadas audiências públicas e reuniões com órgãos e



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

entidades da sociedade civil organizada, bem assim com profissionais da área da saúde, juristas e autoridades no estudo do objeto em debate no âmbito do colegiado.

**Art. 3º** A colaboração com o Grupo de Trabalho a que se refere este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara dos Deputados.

*Parágrafo único.* Despesas logísticas indispensáveis ao funcionamento do Grupo de Trabalho instituído por este Ato poderão ser custeadas pela Câmara dos Deputados, inclusive despesas com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares, desde que previamente autorizadas pelo Presidente desta Casa.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 2022.

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATO DO PRESIDENTE DE 29/06/2022**

Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater proposições legislativas acerca da cobertura de planos de saúde, sobretudo a natureza do rol de procedimentos de saúde estabelecido pela Agência Nacional de Saúde (ANS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 22/06/2022, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 6 e 7, de 23/06/2022, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater proposições legislativas acerca da cobertura de planos de saúde, sobretudo a natureza do rol de procedimentos de saúde estabelecido pela Agência Nacional de Saúde (ANS),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do referido Grupo de Trabalho, com a inclusão dos deputados Celina Leão (PP/DF), Felipe Carreras (PSB/PE), Alexandre Padilha (PT/SP), Jandira Feghali (PCdoB/RJ) e Margarete Coelho (PP/PI); e o desligamento dos deputados Glaustin da Fokus (PSC/GO), Celso Russomano (Republicanos/SP) e Jonathan de Jesus (Republicanos/RR).

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente